1971/2014 002336/2014 Manoel Paulo dos Santos	PM	30.176.729-2
1972/2014 002366/2014 José da Costa Puridade	PM	30.169.393-0

Transferência Não Conforme a Lei - Relatora: Cons. na Vacância Lilian

Resolução TCE	Processo TCE	Parte / Responsável	Órgão	Cadastro
1973/2014	005121/2011	Roberto dos Santos Brandão	PM	30.142.835-1
1974/2014	000564/2012	Carlos Alberto Ferreira Trindade	PM	30.145.196-4
1975/2014	000592/2012	Manoel Sérvulo de Souza	PM	30.169.275-6
1976/2014	001938/2012	Edmilson Raimundo do Nascimento	PM	30.145.017-0
1977/2014	002400/2012	Carlos José Veloso Santos	PM	30.176.644-0
1978/2014	002494/2012	Adnilson Moreira da Silva	PM	30.127.532-6
1979/2014	003093/2012	Joelson Ferreira Nunes	PM	30.170.180-6
1980/2014	003133/2012	Genivaldo Tavares dos Santos	PM	30.127.351-0
1981/2014	004530/2012	Antônio Fernando Barbosa Rodrigues	РМ	30.107.390-2
1982/2014	007047/2013	Ivanildo do Carmo Barbosa	PM	30.126.896-3
1983/2014	007104/2013	Joel Gomes Ferreira Filho	PM	30.176.251-9
1984/2014	001975/2014	José Alberto Martins Bispo	PM	30.180.090-1
1985/2014	002328/2014	Antônio Gomes da Costa	PM	30.142.652-9
1986/2014	003055/2012	Erivaldo Xavier Lima	PM	30.123.703-5

Nos processos acima relacionados, resolveu esta Câmara, à unanimidade, julgar não conforme a Lei as Portarias que transferiram para a reserva remunerada os respectivos servidores, uma vez que é vedada por Lei a concessão de transferência para a reserva remunerada, à pedido, ao policial militar que, estiver respondendo a processo criminal, processo civil por abuso de autoridade ou processo administrativo, ou estiver cumprindo pena de qualquer natureza, em conformidade com a orientação contida nos Pareceres da ATEJ nº 580/2014 e nº 563/2013, referente ao processo TCE/001870/2012, onde se configura situação análoga, determinando ainda, que seja expedida comunicação à Polícia Militar quanto ao julgamento dos presentes autos para que sejam adotadas as devidas providências.

Reforma - Relatora: Cons. na Vacância Lilian Damasceno

Resolução TCE	Processo TCE	Parte / Responsável	Órgão	Cadastro
1987/2014	004970/2008	Vivaldo Conceição da Paz	PM	30.094.219-0
1988/2014	007835/2011	José Josival dos Santos	PM	30.125.900-3

- O QUE OCORRER: Neste item da pauta, a Exma. Sra. Conselheira Lilian Damasceno trouxe ao conhecimento desta Egrégia Câmara o seguinte despacho: Processo: TCE/001301/2012 − À Secretaria Geral, para cancelar o sorteio de Relator, devolvendo-se os autos ao Órgão de Origem, tendo em vista tratar-se de processo de reti-ratificação por Ato do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, reformado pelo Superior Tribunal de Justiça, configurando-se a perda de objeto, como se vê na manifestação da ATEJ e do Núcleo de Atuação da Procuradoria junto a este Tribunal. A Câmara deu-se por inteirada.- E, às 11:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Cons. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por S.Exa., pelo Procurador do Ministério Público Especial e por mim, Teresa Cristina Braga Castro, Secretária da 1ª Câmara.

CONS. CAROLINA MATOS ALVES COSTA

Presidente da 1ª Câmara

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 031/2014

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO RESPONSÁVEL

TCE/000956/2013 ANTÔNIO ALBINO CANELAS RUBIM

TCE/002823/2013 JOSÉ CARLOS DE JESUS RODRIGUES

TCE/004306/2008 ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

TCE/001318/2009 JOSÉ RUFINO RIBEIRO TAVARES BISNETO

TCE/005346/2005 EDVALDO CARDOSO CALASANS

TCE/003532/2013 PAULO BATISTA MACHADO

TCE/003081/2011 JOSÉ ARIVALDO MOREIRA PRADO

TCE/003081/2011 MÁRCIO MEIRELLES

Salvador, 20 de maio de 2014

Clélia Oliveira Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 179, DE 20 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE designar MARIA APARECIDA MONTEIRO BATISTA para exercer a função técnica de Lider de Auditoria da 1ª Coordenadoria de Controle Externo, Gerência 1B, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO Conselheiro Presidente

ATO Nº 180, DE 20 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE designar MIGUEL PELLEGRINI RAPHAEL para exercer a função técnica de Lider de Auditoria da 1ª Coordenadoria de Controle Externo, Gerência 1C, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO Conselheiro Presidente

ATO Nº 181, DE 20 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE compor comissão especial formada pelos servidores CARLOS ALBERTO DE JESUS NUNES, Técnico de Controle Externo, e ALMIR DE FREITAS VASCONCELOS, Auditor de Controle Externo, para realizar auditoria em processos relativos a despesas de caráter sigiloso no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, na conformidade do disposto no artigo 34, da Resolução Regimental nº 012/93, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO Conselheiro Presidente

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/004547/2014 – Interessado: LAZARO FERREIRA Assunto: Abono de Permanência - INDEFERIDO

Processo nº TCE/004721/2014 - Interessada: SIMONE MARIA VENTURA DE OLIVEIRA

Assunto: Abono de Permanência - DEFERIDO

Processo nº TCE/004546/2014 – Interessado: ALFREDO OCTÁVIO DE FREITAS Assunto: Abono de Permanência - INDEFERIDO

Processo nº TCE/004545/2014 – Interessado: GONÇALO DE AMARANTE SANTOS QUEIRÓZ

Assunto: Abono de permanência - DEFERIDO

Processo nº TCE/004586/2014 - Interessada: CAMILA LUZ DE OLIVEIRA Assunto: Averbação de Tempo de serviço - DEFERIDO

Processo nº TCE/004914/2014 – Interessada: MARIA LÚCIA FALCÃO FONTES Assunto: Gozo de Licença-Prêmio - 30/06/2014 a 04/07/2014 – DEFERIDO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/004011/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo - Licitante Vencedor: **VG COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-**ME - CNPJ Nº 08.618.099/0001-00 - critério de julgamento: Menor preço por ítem - Valor Global R\$14.496,00 referente aos itens 01 a 26 e 28 a 37, discriminados a seguir. Conselheiro Presidente Inaldo